



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — Nº 162

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 1979

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÕES DA SUNAMAM

Nº 6057 — Normas reguladoras para aplicação da tabela de fretes da Cabotagem Marítima Brasileira (FRECAB)

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando a necessidade de serem racionalizados os cálculos de frete na navegação de cabotagem;

Considerando o disposto no Decreto-lei nº 1.142, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

1 — Revogar o subitem 14.2.2 da Resolução nº 4496;

2 — Determinar que o cálculo do frete líquido para o transporte realizado até 200 milhas marítimas, será o somatório do valor da parcela fixa (Coluna %8C%9), com o resultado da multiplicação das milhas marítimas correspondentes ao percurso realizado, pelo valor da parcela variável (Coluna «D»), da Tabela de Fretes da Cabotagem Marítima Brasileira — (FRECAB).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979 — João Carlos Palhares dos Santos, Superintendente

Nº 6058 — Cancelamento de tabela de preços — Navegação Interior de Travessia

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Revogar a Resolução nº 5069 (D.O. de 26-06-76).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979 — João Carlos Palhares dos Santos, Superintendente

Nº 6059 — Navegação Interior de Travessia

TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Sessão do Plenário de 13-06-79, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), resolve:

Adotar as tabelas de preços anexas para os serviços de travessia no rio Sergipe, ligando Aracaju a Barra dos Coqueiros e Aracaju a Povoado de Atalaia Nova, no Estado de Sergipe.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogados o anexo I à Resolução nº 5270 e a Resolução nº 5271.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979 — João Carlos Palhares dos Santos, Superintendente

ANEXO Nº I A RESOLUÇÃO Nº 6059

Travessia no Rio Sergipe entre Aracaju (SE) e Barra dos Coqueiros (SE)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE CANOAS

1.0 — Passagem

1.1 — Por pessoa	1,20
1.2 — Crianças, estudantes e Professores	0,60

2.0 — Canoas especiais 68,00

Observação:

1 — A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas.

ANEXO II A RESOLUÇÃO Nº 6059

Travessia no Rio Sergipe entre Aracaju (SE) e povoado de Atalaia Nova (SE)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE CANOAS

1.0 — Passagem

1.1 — Por pessoa	2,40
1.2 — Crianças, estudantes e Professores	1,20

2.0 — Canoas especiais 137,00

Observação:

1 — A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas.

Nº 6060 — Serviço de Transporte de Água aos Navios, ilhas e estaleiros da Baía de

Guanábara e adjacências (RJ), através de barcas d'água

TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 117/79, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), resolve:

I — Adotar a tabela de preços anexa para o transporte de água aos navios, ilhas e estaleiros da Baía de Guanabara e adjacências (RJ);

II — Aplicar aos serviços em tela, as regras constantes da Resolução nº 4539, exceto a cobrança da Quota de Previdência, de que são isentos, conforme disposto no Decreto-lei número 1505, de 23-12-1976.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5774.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979 — João Carlos Palhares dos Santos, Superintendente

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 6060

Tabela de preços para o serviço de transporte de água aos navios, ilhas e estaleiros na Baía de Guanabara e adjacências (RJ), através de barcas d'água.

Por tonelada transportada e entregue ao usuário Cr\$ 46,40

OBS.: — Aplica-se a este serviço: a taxa mínima de transportes (100t); a cobrança do aluguel de rebocador, quando ultrapassar a linha imaginária Torguá/ilha do Viana e a

Nº 6062 — Serviço de Transporte de Combustíveis na Baía de Todos os Santos — Tabela de Preços

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos os Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução nº 117/79 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), resolve:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de transporte de combustíveis a navios fundeados na Baía de Todos os Santos, entre o Tamadre e o cais comercial de Salvador (BA).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979. — João Carlos Palhares dos Santos, Superintendente

Tabela «N» aprovada para a CDRJ, cobrável diretamente pela Companhia Docas do Rio de Janeiro aos usuários dos serviços.

Nº 6061 — Transporte de passageiro na Baía de Vitória

TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução nº 117/79 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), resolve:

Estabelecer os seguintes preços para o transporte de passageiros na baía de Vitória:

a) Vitória/Paul e vice-versa:	Cr\$
Por pessoa	2,00
Estudante	1,00
b) Vitória/Vila Velha e vice-versa:	
Por pessoa	5,00
Estudante	2,50
c) Turismo:	
Por pessoa	40,00

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979. — João Carlos Palhares dos Santos, Superintendente

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

DINORÁ MORAES FERREIRA

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual	Cr\$ 1.860,00	Anual	Cr\$ 1.400,00
-------	---------------	-------	---------------

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800
NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto I - Ministério da Fazenda

Posto II - Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores.**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 6062

Serviço de Transporte de Combustíveis — na Baía de Todos os Santos

Discriminação

Transporte de Combustíveis para Navios Fundeados — por tonelada

Nº 6063 — Aluguel de Embarcações Auxiliares. — Transporte de carga geral. — Tabela de Preços.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos os Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução nº 117/79, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), resolve:

Adotar a anexa tabela de preços de aluguel de chatas, alvarengas, saveiros e outras embarcações auxiliares, utilizadas no transporte de carga geral.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5572.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979 — João Carlos Palhares dos Santos, Superintendente

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 6063

Tabela de Preços de aluguel de chatas, alvarengas, saveiros e outras embarcações auxiliares, utilizadas no transporte de carga geral.

Discriminação dos Serviços Prestados	Portos e valores (em Cr\$ por tonelada)	
	São Luis (MA)	Manaus (AM), Belém (PA), Mucuripe (CE), Salvador (BA), Niterói (RJ), Rio de Janeiro (RJ), São Sebastião (SP), Santos (SP), Rio Grande (RS)
Itaquí (MA) e Porto Alegre (RS)	4,43	11,48
	5,21	12,78

Pelo aluguel de 24 (vinte e quatro) horas corridas ou fração, calculado pela tonelage total de capacidade das embarcações

— Quando abertas

4,43

11,48

— Quando fechadas

5,21

12,78

OBSERVAÇÃO: Permanecem em vigor as observações constantes da Resolução nº 5.017.

Nº 6064 — Navegação Interior de Travessia

TABELAS DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na Sessão do dia 13 de junho de 1979, Resolve:

Adotar as tabelas de preços anexas para serviço de travessia no Rio Paraná, ligando os portos de Guaira a Coronel Renato, Guaira a José Fragelli e Paragem a José Fragelli, entre os municípios de Guaira (PR) e Mundo Novo (MT).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução número 5539.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979. — João Carlos Palhares dos Santos, Superintendente.

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 6064

Travessia do Rio Paraná entre os Municípios de Guaira (PR) e Mundo Novo (MT).

TABELA DE PREÇOS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Porto de Guaira a Porto Coronel Renato ou Vice-Versa.

Por pessoa

Cr\$ 22,00

Porto de Guaira a Porto José Fragelle ou Vice-Versa.

Por pessoa

Cr\$ 11,00

Porto da Paragem a Porto José Fragelli ou Vice-Versa.

Por pessoa

Cr\$ 9,00

Nº 6065 — Navegação Interior de Travessia

TABELAS DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na sessão de treze de junho de 1979, Resolve:

Adotar as tabelas de preços anexas para os serviços de travessia nos rios Acará, Acará Grande, Capim, Guama e Tocantins, no Estado do Pará.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5730.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979 — João Carlos Palhares dos Santos, Superintendente.

ANEXO I A RESOLUÇÃO Nº 6065

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

Travessia no Rio Capim em Santana, Rio Acará em Acará e no Rio Acará-Grande em Alto Acará.

Jamanta	Cr\$ 187,00
Caminhão	Cr\$ 140,00
Ônibus	Cr\$ 140,00
Automóvel, Jeep e Camioneta	Cr\$ 56,00
Carroça	Cr\$ 23,00
Lambreta e Motocicleta	Cr\$ 12,00
Bicicleta	Cr\$ 8,00
Animais em Tropa por cabeça	Cr\$ 10,00
Pedestre	Cr\$ 5,00

Obs.:

- 1) - Os preços dos veículos tais como trator scraper, tipo 621B, e 627-B, trator de esteiras D9H e D6C e trator D-4, serão convencionados entre as partes interessadas;
 - 2) - Os caminhões quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$13,00;
 - 3) - A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas. Entretanto, os usuários que se apresentarem ao local da travessia para utilizarem o serviço antes das 19:00 horas, não pagarão a referida majoração;
- Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar por pessoa excedente, no valor de Cr\$3,50.

ANEXO II A RESOLUÇÃO Nº 6065

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

% Travessia no Rio Guamá em Bujaru (PA) e no Rio Tocantins em São Felix (PA)

Jamanta	Cr\$ 225,00
Caminhão	Cr\$ 171,00
Ônibus	Cr\$ 171,00
Automóvel, Jeep e Camioneta	Cr\$ 77,00
Carroça	Cr\$ 32,00
Lambreta e Motocicleta	Cr\$ 19,00
Bicicleta	Cr\$ 12,00
Animais em Tropa Por cabeça	Crp 16,00
Pedestre	Cr\$ 8,00

Obs.:

- 1) - Os preços dos veículos tais como trator scraper tipo 621-B e 627-B, trator de esteiras D9H e D6C e trator D-4, serão convencionados entre as partes interessadas;
- 2) - Os caminhões quando rebocarem truque sofrerão acréscimo em seus preços de Cr\$16,00;
- 3) - A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas. Entretanto, os usuários que se apresentarem ao local da travessia para utilizarem o serviço antes das 19:00 horas, não pagarão a referida majoração;
- 4) - Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$4,00.

Nº 6066 - Navegação Interior de Travessia TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Sessão de Plenário de treze de junho de 1979, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), Resolve:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no canal de Laguna, ligando Laguna (SC) e Ponta da Barra (SC).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5672.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979 - João Carlos Palhares dos Santos, Superintendente.

Anexo à Resolução nº 6066

Travessia no canal de Laguna (SC) ligando Laguna (SC) e Ponta da Barra

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LANCHAS

1.0 - Passagem	Cr\$ 2,10
1.1 - Por pessoa	

Observação:
a) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário de 19:00 horas às 07:00 horas.

Nº 6067 - Serviço de Transferência de Derivados do Petróleo no Porto de Rio Grande TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974.

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução nº 117/79 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), resolve:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de transferência de derivados do petróleo para navios no porto de Rio Grande.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979. - João Carlos Palhares dos Santos, Superintendente.

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 6067

Serviço de Transferência de Derivados do Petróleo no Porto de Rio Grande.

Discriminação	Cr\$
Transporte de Derivados do Petróleo para navios.	
Por tonelada	40,50

Obs.: - A taxa mínima de transporte é de 100 (cem) toneladas.

Nº 6068 - Navegação Interior de Travessia TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Sessão do Plenário de 13.06.79, do Conselho Interministerial de Preços, resolve:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Uruguai, ligando os municípios de Machadinho (RS) e Campos Novos (SC).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5935.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979 - João Carlos Palhares dos Santos, Superintendente.

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 6068

Travessia no Rio Uruguai ligando os Municípios de Machadinho (RS) e Campos Novos (SC)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

Jamanta	Cr\$ 70,00
Caminhão	Cr\$ 49,00
Ônibus	Cr\$ 33,00
Automóvel, Jeep e Camioneta	Cr\$ 23,00
Carroça	Cr\$ 10,00
Lambreta e Motocicleta	Cr\$ 3,00
Bicicleta	Cr\$ 1,50
Animais	Cr\$ 3,00
Pedestre	Cr\$ 1,50

Observação
1 - Os veículos quando rebocarem truque sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 4,00;

2 - A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas. Entretanto, os usuários que se apresentarem ao local de travessia para utilizarem o serviço antes das 19:00 horas, não pagarão a referida majoração;

3 - Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 1,50.

Nº 6069 - Navegação Interior de Travessia - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na sessão do Plenário de 27-6-79, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), resolve:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Tocantins, ligando São Felix e Marabá, no Estado do Pará.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979 - João Carlos Palhares dos Santos, Superintendente

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 6069

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LANCHAS

Travessia no Rio Tocantins ligando São Felix (PA) e Marabá (PA)

1.0 - Passagem	Cr\$ 10,00
Por pessoa	
2.0 - Carga	Cr\$ 7,00
Volume até 60 Kg	

Obs.:

- 1 - A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 7:00 horas;
- 2 - O frete para volume com peso superior a 60 Kg será convencionado.

PORTARIAS de 17-7-79

O Diretor Executivo da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso da competência delegada pela Portaria número 118, de 23 de março de 1979, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno.

Nº 267 - Resolve dispensar o Agente Administrativo SA-801.C, Sebastião Alves Bastos, de substituto do Chefe da Seção de Almoarifado, da Divisão do Material, da Diretoria de

Administração, desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria nº 411, de 17 de outubro de 1978. *Frederico Giannini*, Diretor Executivo.

Nº 268 — Resolve, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, §2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Artífice de Mecânica ART-702.B, Danton Ricardo de Oliveira, substituído do Chefe da Seção de Almoarifado da Divisão do Material, da Diretoria de Administração, desta Superintendência. *Frederico Giannini*, Diretor Executivo.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 269 — Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, e artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição, a José Anísio de Mello e Silva, matrícula número 1.455, no cargo de Agente Administrativo SA-801.B, referência 30, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº J-79/16.435). *João Carlos Palhares dos Santos*, Superintendente.

PORTARIA DE 18-7-79

Nº 270 — Resolve dispensar, por conveniência do empregador, Dalva Alves de Miranda, matrícula nº 1.049, pertencente à Categoria Funcional de Agente Administrativo LT-SA-801.B, da Tabela Permanente desta Superintendência. *João Carlos Palhares dos Santos*, Superintendente.

PORTARIA DE 19-7-79

Nº 272 — Resolve conceder exoneração, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Suplementar desta Superintendência, a Olier Fernandes, ocupante do cargo de Escriturário-nível 10-B, matrícula nº 527. *João Carlos Palhares dos Santos*, Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 365, DE 19 DE JULHO DE 1979

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar poderes ao Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, Stavro Sava, para

representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Assistência Técnica e Manutenção para dois fichários eletrônicos, Marca NG — Modelo 5500, a ser firmado com a NG — Máquinas e Equipamentos de Escritório S.A., Indústria, Comércio, Importação e Representação, estabelecida à Rua Antonio Braune — 187/233 — Rio de Janeiro (RJ), de acordo com o que consta do Processo SUNAB nº 9.323/79. — *Glauco Carvalho*

Delegacia Regional Sergipe

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1979

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência atribuída pela Portaria nº 703/76/SUNAB, resolve:

Nº 18 — Dispensar, a pedido, a partir desta data, Isnaldo Rodrigues, Agente Administrativo—SA.801.B, referência 31, matrícula nº 2.081.354, Chefe da Seção de Inspeção e Fiscalização, dos Encargos de Substituto Eventual do Chefe da SEPES, designado pela Portaria DESE nº 006/77,

de 28.02.77, publicado no D.O.U. de 17.03.77, BIP nº 12 de 25.03.77.

Nº 19 — Designar — Sinaldo Dantas Ribeiro, Agente Administrativo — SA.801.C referência 34, matrícula nº 2.081.356, Chefe da Seção de Finanças DAI.111.3, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal—SEPES, durante seus impedimentos legais, eventuais ou temporários.

Nº 20 — Designar — Janda Maria Barbosa de Paula, Inspetor de Abastecimento LT.NS.937.A, referência 37, para substituir o Chefe da Seção de Inspeção e Fiscalização — SIFIS, código DAI.111.3, durante seus impedimentos legais, eventuais ou temporários. — *Aderbal Fontes de Góis*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 93 DE 24 DE JULHO DE 1979

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Designar Antonio Carlos Correa Dias da Costa, Chefe de Gabinete, para substituí-lo nos seus impedimentos legais ou eventuais. — *José Ubirajara Coelho de Souza Timm*

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea «b», do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando a faculdade prevista no artigo 25 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre a área denominada «Loteamento Serra do Lajeado — 4ª Etapa», situada no Município de Tocantínia, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás,

anexada às fls. 18 do processo INCRA/CR-04/nº 814/78;

Considerando que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União — SPU, Delegacia do Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, constantes às fls. 14 e 21, do processo acima referenciado;

Considerando, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA-CR-04 nº 814/78, resolve:

Nº 661 — I — Arrecadar, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 34.890 ha (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-lei nº 1.164, de

1 de abril de 1971 com a denominação de «Loteamento Serra do Lajeado — 4ª Etapa», situada no município de Tocantínia, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Centro Oeste-CR-04, com as seguintes características e confrontações: — «Partindo da barra do Ribeirão-Cuá com o Rio Sono, nas confrontações com os Municípios de Lizarda e Porto Nacional; daí segue pelo Ribeirão Cuá acima confrontando com o Município de Porto Nacional até a Barra com o Ribeirão Barreiro, com uma distância aproximada de 13.500,00m; daí, segue pelo Ribeirão Barreiro acima confrontando com o loteamento Serra do Lajeado 5ª Etapa até a sua cabeceira com uma distância aproximada de 25.500,00m; daí, segue por linha seca de direção NW e com aproximadamente 500,00m pela mesma confrontação até a cabeceira do córrego Tapera; daí, segue pelo córrego Tapera abaixo, pela mesma confrontação, com aproximadamente 4.000,00m, até a sua barra com o Rio Preto; daí, segue pelo Rio Preto abaixo confrontando com o loteamento Serra do Lajeado 2ª e 3ª Etapas com aproximadamente 37.500,00m até a sua barra com o córrego Matias; daí, segue pelo córrego Matias acima com aproximadamente 2.500,00m confrontando com a área de interesse da FUNAI até a sua cabeceira; daí, segue por uma linha seca de direção NE com aproximadamente 1.500,00m, pela mesma confrontação até a cabeceira do córrego Brejão; daí, segue pelo Córrego Brejão abaixo pela mesma confrontação, com aproximadamente 14.000,00m a sua barra no Rio Sono; daí, segue pelo Rio Sono acima, confrontando com o município de Lizarda com aproximadamente 10.000,00m até a barra com o Ribeirão Cuá, ponto que teve início a presente descrição.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 37.890 ha (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa hectares), tomado como base as folhas planimétricas na escala de 1:250.000 fornecidas pela PROSPEC, fotografias na escala de 1:60.000 tomadas no período de 1966 a 1969 e publicadas em 1972 e, limites municipais publicados do D.O. do Estado de Goiás em 13-12-76.

II — Determinar à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional de Centro Oeste-CR-04/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «c» do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-13, no Processo INCRA/CR-13 nº 2134/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 904 031 002 720/5, localizado no Município de Cuiabá no Estado de Mato Grosso;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA/DP nº 105 de 22 de junho de 1979, resolve:

Nº 684 — I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Recanto Tranquilo», com 24 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado «Nossa Senhora da Penha», com a área de 196,7200 hectares, cadastrado sob o código 904 031 002 720/5 localizado no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso de propriedade de Araguari Gomes de Castro nos termos da Certidão de Divisão datada de 9 de dezembro de 1966, registrada sob a Transcrição nº 33.461, Folhas 147, Livro 3-Z, datada de 02 de março de 1967 no Cartório do

Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, que abrangerá a área de 26,7672 hectares, observando-se um remanescente de 169,9528 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 — Código Florestal;

b) o projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «c» do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06 nº 1429/77, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 446 203 005 410/3, localizado no Município de Passa Quatro no Estado de Minas Gerais;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto nº 59.482/66 e Instrução nº 17-a/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA/DP nº 109 de 11 de julho de 1979, resolve:

Nº 685 — I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Campos Sales», com 113 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado «Chácara Mato Dentro», com a área de 43,8800 hectares, cadastrado sob o código 446 203 005 410/3 localizado no Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais de propriedade de João de Carvalho Brito e João Ribeiro Barbosa nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 3 de fevereiro de 1977, registrada sob a Matrícula nº 720, Folhas 129, Livro 2-C, datada de 28 de agosto de 1978 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Quatro, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 3,9380 hectares, observando-se um remanescente de 39,7420 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «c» do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/nº 1.916/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 629 154 532 215/0, localizado no Município de São Manuel no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/nº 111 de 13 de julho de 1979, resolve:

Nº 686 — I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Cataneo Angelo», com 120 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado «Sítio São Manuel», com área de 76,1800 hectares,

cadastrado sob o código 629 154 532 215/0, localizado no Município de São Manuel, Estado de São Paulo de propriedade de Ademar Dromani Vicentini & Cia. Ltda. nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 13 de setembro de 1977, registrada sob a Matrícula R-1/1.405, Livro 2, Registro Geral, datada de 16 de setembro de 1977, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Manuel, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 76.1800 hectares, não se observando remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «c» do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-03, no Processo INCRA/CR-03/PE/nº 213/77, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 230 049 009 229/4, localizado no Município de Carpina no Estado de Pernambuco;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/nº 102 de 20 de junho de 1979, resolve:

Nº 687 — I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Jardim Neópolis, com 1.404 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado «En- quenho Pindoba, com área de 196.8400 hectares, cadastrado sob o código 230 049 009 229/4, localizado no Município de Carpina, Estado de Pernambuco de propriedade de Inaro Fontan Pereira e outros nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável datada de 6 de novembro de 1973, registrada sob a Transcrição nº 9.988, Livro 3-V, fls 39, datada de 6 de novembro de 1973, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carpina, no Estado de Pernambuco, que abrangerá a área de 157.3300 hectares, observando-se um remanescente de 39.5100 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto — Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «c» do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/nº 7.496/78, referentes ao Projeto de loteamento para Fins Agrícolas, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 637 017 019 127/0, localizado no Município de Capão Bonito no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/nº 106 de 22 de junho de 1979, resolve:

Nº 688 — I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Núcleo Auriverde, com 26 lotes, para Fins Agrícolas, a ser executado no imóvel denominado «Fazenda Baguassu, com área de 418.8877 hectares, cadastrado sob o código 637 017 019 127/0, localizado no Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo de propriedade de JAMIC — Imigração e Colonização Ltda. nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 30 de novembro de 1977, registrada sob a Matrícula nº 2.093, Averbação 2-M-2.093, Livro 2-H, Registro Geral, datada de 14 de agosto de 1978, no Cartório dos Registros Públicos da Comarca de Capão Bonito, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 418.8877 hectares, não se observando remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «c» do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-07/T-1, no Processo INCRA/CR-07/T-1 nº 230/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 503-045 022 071/4, localizado no Município de Linhares no Estado do Espírito Santo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/nº 108 de 26 de junho de 1979, resolve:

Nº 689 — I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Bairro São José, com 359 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado «Sítio Córrego do Palmital, com área de 18.6400 hectares, cadastrado sob o código 503 045 022 071/4, localizado no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, de propriedade de Alir Sponfeldner, Firma Individual nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 6 de maio de 1977, registrada sob a Matrícula R-3-1.878, Livro 2, Registro Geral, datada de 30 de novembro de 1977, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Linhares, no Estado do Espírito Santo, que abrangerá a área de 18.6400 hectares, não se observando remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «c» do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-13, no Processo INCRA/CR-13 nº 149/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 904.031.001.422/7, localizado no Município de Cuiabá no Estado de Mato Grosso;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dis-

põe sobre a matéria — Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/nº 107 de 26 de junho de 1979, resolve:

Nº 690 — I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Vila Eneida», com 91 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado «Granja Letícia», com área de 49.0000 hectares, cadastrado sob o código 904.031.001.422/7, localizado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso de propriedade de Sebastião de Arruda Figueiredo nos termos do Formal de Partilha datado de 25 de julho de 1977, registrado sob a Transcrição nº 6.924, Livro 2-T, fls. 190, datada de 5 de maio de 1978, no Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, que abrangerá a área de 23.0409 hectares, observando-se um remanescente de 25.9591 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «c» do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08 nº 11.500/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 623.024.002.097/9, localizado no Município da Estância Climática de Análândia no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/nº 110 de 13 de julho de 1979, resolve:

Nº 691 — I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «Portal das Samambaias», com 294 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado «Chácara Portal das Samambaias», com área de 74.3707 hectares, cadastrado sob o código 623.024.002.097/9 localizado no Município da Estância Climática de Análândia, Estado de São Paulo de propriedade de Portal das Samambaias S/C Ltda., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 1 de junho de 1978, registrada sob a Matrícula R-1-5.424, Livro 2, Registro Geral, datada de 4 de julho de 1978, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 74.3707 hectares, não observando-se remanescente com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «c» do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-

10, no Processo INCRA/CR-10 nº 592/79, referentes ao Projeto de Loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado no seu todo sob o código 803.030.010.618/3, localizado no Município de Blumenau no Estado de Santa Catarina;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto nº 59.428/66 e Instrução nº 17-a/77;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações — DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/nº 103 de 21 de junho de 1979, resolve:

Nº 692 — I — Aprovar o projeto de Loteamento denominado «City Paineiras», com 304 lotes, para fins de Expansão Urbana a ser executado em parte do imóvel denominado «Haras Três Figueiras», com área de 21.6154 hectares, cadastrado sob o código 803.030.010.618/3 localizado no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina de propriedade de Haras Três Figueiras Ltda. nos termos da Escritura Pública de Transferência e Incorporação de Bens Imóveis datada de 6 de junho de 1969, registrada sob a Matrícula nº 4.135, Averbação 1-4.153, Livro nº 2, Folhas 1, datada de 21 de dezembro de 1978 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, que abrangerá a área de 21.6154 hectares, não observando-se remanescente com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 4.771/65 — Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando que o projeto de exploração agropecuária apresentado pelo interessado foi analisado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — PP, como um dos requisitos indispensáveis à autorização pretendida;

Considerando, finalmente, o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo Administrativo INCRA/CR-08 nº 2007/78, resolve:

Nº 693 — Autorizar, com base no artigo 7º, §§ 2º e 4º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor Walter Hans Schilling, de nacionalidade alemã, a adquirir o imóvel rural denominado «Fazenda Sete Quedas», com área de 304.9200 ha (trezentos e quatro hectares e noventa e dois ares), correspondentes a 30,49 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Rancharia, Estado de São Paulo, e cadastrado neste Instituto sob o código 626.201.002.062/6. — Francisco de Paula Schettini, Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 694 DE 20 DE JULHO DE 1979

Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea «n», do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Conceder dispensa, a partir de 16 de julho de 1979, a Antonio Eustáquio Teixeira, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 34, da função de Confiança, Código LT-DAS-101.1, de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional de Minas Gerais-CR-06, da Tabela Permanente deste Instituto. — Francisco de Paula Schettini, Presidente em Exercício.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 125, DE 16 DE
JULHO DE 1979

O Diretor — Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta dos Processos nºs: 00920/79-EFEI e 011163/79-DASP, resolve:

Admitir, a partir de 16/07/1979 (dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e nove), sob a Legislação Trabalhista, nos Em-

pregos abaixo relacionados os seguintes Candidatos Habilitados em Concurso Público:

- 1) — Programador «A», LT-PRO-1602.4 — Henrique Otávio Queiroz de Aquino
- 2) — Artífice de Eletricidade e Comunicações - Artífice LT-ART-703.2 - José Lauer Lopes
- 3) — Datilógrafo «A», LT-ART-802.1 — Rogério Vasques Dastre — Francisco de Assis Ferreira

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 119, de 12 de julho
DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com artigo 2º combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979,

A) — No Quadro Permanente desta Escola Federal de Engenharia de Itajubá,

I — da Classe B, referência 31, para a Classe C, referência 32, da Categoria Fun-

cional de Agente Administrativo, Código SA-801, mediante deslocamento do respectivo Cargo para compor a lotação da nova Classe, a — Maria Ignez Rennó Matos.

B) — Na Tabela Permanente desta Escola Federal de Engenharia de Itajubá, %e I — da Classe B, referência 31, para a Classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código: LT-SA-801, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova Classe, a — 1. José Vicente Maciel Pereira — 2. Luiz Augusto Ribeiro Salomon — 3. Maria Lúcia Amaral Mendonça — José Vicente Maciel Pereira

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 118 DE 13 DE JULHO
DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a letra «J», artº 18, do Regimento desta Escola, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e

102, item I, letra a, da Constituição, a Carmem Déa Brandão Vieira, matrícula nº 1.285.503, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, classe B, referência 30, do Quadro Permanente desta Escola

(Processo nº 946/79). — Zenaldo Rosa da Silva

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 13 DE JULHO
DE 1979.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75, Resolve:

Nº 218 — Designar, como designa, o Prof. José Antonio de Lira, Coordenador de Planejamento, para responder pela Direção

desta Escola, no período de 16 a 18/7/79, em virtude de viagem do signatário a Brasília, a serviço desta Autarquia Educacional.

Nº 219 — Designar, como designa, Helena Amorim Batista Belo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 801, Classe «B», Referência «31, do Quadro Permanente desta Escola, para responder pelo Chefe do Departamento de Pessoal, no período de 16 a 18/7/79, em virtude de viagem do signatário a Brasília, a serviço desta Autarquia Educacional. — Rômulo de Lacerda Júnior

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 17 DE JULHO
DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 376 — Retificar a Portaria Nº 262, de 29 de maio de 1979, publicada no D.O. de 7-6-79, para considerar a dispensa de Adélia Maria Brandão Basílio da Motta, de substituto eventual do Superintendente do Centro de Tecnologia, a pedido.

Proc. Nº 14.698/79.

Nº 378 — Designar Dercil Patrocínio de Oliveira, Agente de Portaria, TP-1202.B, substituto eventual do Administrador da Sede, DAI-111.2 do centro de Tecnologia, previsto no Decreto Nº 79 982/77. — Hélio Schlittler Silva.

Proc. Nº 18.061/79.

PORTARIAS DE 18 DE JULHO
DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo Nº 33 306/76-UFRJ, resolve:

Nº 381 — Dispensar, a pedido, Mariene de Nazareth Brasil Gonçalves, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universi-

dade Federal do Rio de Janeiro da função de Chefe de Secretaria, DAI-111.2, da Faculdade de Letras.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea «a» do Decreto Nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, Resolve:

Nº 382 — Alterar a Portaria Nº 433, de 29 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial de 6 de setembro do mesmo ano, que aposentou Carlos de Almeida, matrícula Nº 1.762.852, para considerá-la no cargo de Professor Titular, Código M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, com as vantagens do artigo 9º, § 3º, letra «b», da Lei Nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 383 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra «b» da Constituição, com as vantagens do artigo 9º, § 3º, letras «a» e «b», da Lei Nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a Bernardo Nemirovsky, matrícula Nº 1.980.945, no cargo de Professor Assistente, Código M-401.4, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 384 — Considerar aposentado compulsoriamente, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, letra «a» da Constituição, a partir de 14 de março de 1979, Moyses Xavier de Araujo, matrícula Nº

1.229.842, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927.7, Classe «C», Referência 51, do Quadro Permanente da Classe Especial, Referência 56, previstas no artigo 184, item I, da Lei Nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102 da Constituição.

Nº 385 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra «a» da Constituição, com as vantagens do artigo 9º, § 3º, letras «a» e «b», da Lei Nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a

Eurício da Costa Carvalho, matrícula Nº 1.218.802, no cargo de Professor Adjunto, Código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 386 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra «a» da Constituição, a Maria da Glória Alves Leite, matrícula Nº 2.082.441, no cargo de Laboratorista, Código NM-1005.4, Classe «B», Referência 27, do Quadro Permanente desta Universidade. — Luiz Renato Caldas.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

PORTARIAS DE 18 DE JULHO
DE 1979.

O Diretor Adjunto do Hospital Universitário, de acordo com a Portaria nº 44, de 12/7/78, do Presidente da Comissão de Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e tendo em vista a autorização do DASP constante do Processo nº 21.882/77 e da concordância do MEC expressa no Processo nº 203.798/77, Resolve:

Nº 47 — Admitir sob o regime da Legislação Trabalhista, com lotação no Hospital Universitário, as candidatas Sandra Maria de Jesus Aguiar Bastos e Marise Honorio de Sousa, habilitadas em concurso público realizado pelo DASP, para exercício dos empregos de: (HU-C-01/78) LT-NS-1, Classe 2. A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á Enfermeiro, LT-NS-904, Classe «A», Referência 33; (C-21/75) Nutricionista, LT-NS-905, Classe «A», Referência 33, respectivamente.

2. A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

O Diretor Adjunto do Hospital Universitário, de acordo com a Portaria nº 44, de 12/7/78, do Presidente da Comissão de Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e tendo em vista a autorização do DASP constante do Processo nº 21.882/77 e da concordância do MEC expressa no Processo nº 203.798/77, Resolve:

Nº 48 — Admitir sob o regime da Legislação Trabalhista, com lotação no Hospital Universitário, candidatos habilitados em concursos públicos realizados pelo DASP, para exercício dos empregos de: (C-52) Datilógrafo, LT-SA-802, Classe «A», Referência 16; (C-12/75) Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe «A», Referência 24; (C-02/77) Auxiliar de Enfermagem, LT-NM-1001, Classe «A», Referência 24, constante do anexo à presente Portaria.

2. A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União. — Nelson Garcia Nogueira

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 48/79

(C-52) Datilógrafo, LT-SA-802, Classe «A», Referência 16

(total 1).

1 — Sueli Rabelo Ferreira.

(C-12/75) Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe «A», Referência 24

(total 1).

1 — Adalberto Badaue Coelho.

(C-02/77) Auxiliar de Enfermagem, LT-NM-1001, Classe «A», Referência 24

(total 4)

1 — Luzia Duarte Godinho.

2 — Maristela de Oliveira Carlos.

3 — Edna Santos de Oliveira.

4 — Helenice da Costa Queiroz.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 13 DE JULHO
DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 3202/77-UFC, resolve:

Nº 621 — Com fundamento no artigo 482, letra I, da Consolidação das Leis do Trabalho, declarar rescindido o Contrato de Trabalho do Auxiliar de Ensino — CLT, Francisco Ivan Soares Frota, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade, a partir de 2-1-1977.

Nº 623 — Declarar rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Professor Assistente — CLT, Francisco Airton Gadelha Caetano, lotado no Centro de Tecnologia desta Universidade, a partir de 1º de dezembro de 1977. — Paulo Elpidio de Menezes Neto.

PORTARIA Nº 641, DE 6 DE JULHO
DE 1979.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Declarar rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho de Francisco Jarbas Neri Bezerra de Menezes, Agente de Portaria, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotado na Biblioteca Central desta Universidade, a partir de 1º de dezembro de 1977. — Paulo Elpidio de Menezes Neto.

PORTARIA Nº 705, DE 16 DE JULHO
DE 1979.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nomear Maria Luiza Araújo Cavalcanti, integrante do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, para exercer o cargo, em comissão, DAS-101.1, de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento desta Universidade, ficando dispensada da função de Secretário Administrativo do Departamento de Economia Agrícola, DAI-111.1, do Centro de Ciências Agrárias — UFC. — Paulo Elpidio de Menezes Neto.

Departamento de Pessoal

Agente Administrativo, código LT-801, da Tabela Permanente desta Universidade, a Maria Elma de Carvalho.

Nº 722 — Excluir do item II, para incluir no item I, da Portaria Nº 368-DP, de 27 de abril de 1979, que concede Aumento por Mérito, o nome da servidora Maria Elma de Carvalho, ocupante de emprego da classe A da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT 801, da Tabela Permanente desta Universidade, em face do que passa a localizar-se na referência 26 da citada classe. — Carlos Cavalcante Pereira Marques.

PORTARIAS DE 19 DE
JULHO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo número 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de outubro de 1977, resolve:

Nº 721 — Conceder Aumento por Mérito, de acordo com o artigo 3º, combinado com os artigos 44 e 45 e seu § 1º, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977.

I — da referência 24 para a referência 25 da classe A da Categoria Funcional de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuições conferida pelo artigo 9º, alínea «a», do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, em cumprimento de sentença proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara, nos autos do Processo nº 219/75-B, relativo a mandato de segurança, e tendo em vista o que consta do Processo nº 40-687-79, resolve:

nº 1.852 — nos termos dos artigos 53, parágrafo 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1966, e 187, parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, declarar a aposentadoria compulsória do Professor João Eunápio Borges, no cargo de Professor Titular, EC-501, do QUPPP, da UFMG, lotado na Faculdade de Direito (Curso de Bacharelado), com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, a partir de 8 de maio de 1971, em virtude de ter provado contar em 7 de maio de 1971, sessenta e cinco (65) anos de idade e mais de vinte e cinco (25) anos de exercício de magistério superior, ficando assim retificada a Portaria nº 724, de 8 de setembro de 1975, em face do Parecer PG-87/79, da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Magnífico Reitor.

nº 1.853 — Nos termos dos artigos 53, parágrafo 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1966, e 187 parágrafo único, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, declarar a aposentadoria compulsória do Professor João Eunápio Borges, no cargo de Professor Titular, EC-501, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Direito (Curso de Doutorado), com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, a partir de 8 de maio de 1971, em virtude de ter provado contar, em 7-5-71, sessenta e cinco (65) anos de idade e mais de vinte e cinco (25) anos em exercício de magistério superior, ficando assim retificada a Portaria nº 725, de 8 de setembro de 1975, em face do Parecer PG-87/79, da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Magnífico Reitor. — Celso Vasconcellos Pinheiro

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuições conferida pelo artigo 9º, alínea «a», do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 90-006-79, resolve:

nº 1.879 — Nos termos dos artigos 176, item II, 178, item I, alínea «a», da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, conceder aposentadoria à funcionária Efigenia Cornélia das Mercês, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202.4-C, referência 17, do QP da UFMG, lotada no Hospital das Clínicas, com os proventos equivalentes ao vencimento integral do cargo, por ter provado contar trinta(30) anos de serviço público. — Celso de Vasconcellos Pinheiro

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuições conferida pelo artigo 9º, alínea «a», do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número 03-005-78, resolve:

nº 1.941 — Nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952, exonerar a pedido, o Professor Jefferson José Lodi, do cargo de Professor Assistente, M-401.4, do QP da UFMG, lotado na Escola de Belas Artes, a partir de 10 de fevereiro de 1978.

Proc. nº 03-005-78

nº 1.943 — Nos termos do artigo 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar a pedido, a funcionária Cássia da Silva do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.4 «C»-16, do QP da UFMG, lotada no Instituto de Ciências Biológicas, a partir de 1º de dezembro de 1976. — Celso de Vasconcellos Pinheiro

Proc. nº 00-10363/77

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o item 6, do artigo 43, do Estatuto da UFMG, resolve:

nº 2.054 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista nos empregos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público, realizado pelo DASP:

Agente Administrativo — LT-SA-801 — referência 24:

- Amélia Garcia
- Beatriz Marina dos Santos
- Cândido César Gonçalves
- Eugênia Guimarães
- Lenir Nogueira Maia
- Maria de Fátima Barreto

Datilógrafo — LT-SA-802 — referência 16:

- Yara Amaral dos Santos

Técnico de Laboratório — LT-NM-1005 — referência 30:

- Valéria Lúcia Falcão Campos

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos — LT-NM-1006 — referência 10:

- Área de Cozinha
- Ademar Xavier Pereira

Artífice de Artes Gráficas — LT-ART-706 — referência 14:

- Conceição Maria de Oliveira
- Jonas Rodrigues Fróis

A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação da presente portaria.

Proc. DASP nº 11.425/79

Belo Horizonte, 18 de julho de 1979, Celso de Vasconcellos Pinheiro

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do Decreto número 77.335, de 25 de março de 1976 (artigo 7º, item II), resolve:

nº 2071 — Designar o Economista Dr. Wagner Saleme, para exercer a função de confiança de Pró-Reitor Administrativo, código LT-DAS-101.2, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Reitoria. — Celso de Vasconcellos Pinheiro

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 1.727, DE 19 DE JUNHO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, tendo em vista o que consta do Processo nº 20-4420-79, resolve:

Dispensar da função de Secretário Administrativo do Departamento de Engenharia Térmica, código DAI-111.1, da Escola de Engenharia desta Universidade, a servidora Ester Pinto de Oliveira Guimarães, ocupante do emprego de Datilógrafo, LT-SA-802.2, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 17-04-79. — Francisco Cândido da Silva

PORTARIAS, DE 6 DE JULHO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, resolve:

Nº 1.868 — Rescindir o contrato de trabalho sem justa causa do servidor Evaldo Nascimento, ocupante do emprego de Laboratorista, LT-NM-1005.4, da Tabela Permanente da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, a partir de 18 de abril de 1979.

Proc. nº 84-156-79.

Nº 1.873 — Rescindir o contrato de trabalho sem justa causa, do servidor Ronaldo Pellicano, ocupante do emprego de Professor Assistente, LT-M-401.4, da Tabela Permanente da UFMG, lotado no Colégio Técnico, a partir de 21-03-79.

Proc. nº 06-1818-79.

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea «b» do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 2.044 — Designar Francisco José Penna, ocupante do cargo de Professor Assistente, M-401.4, do QP da UFMG, para exercer em caráter provisório, a função de Supervisor do Setor de Cuidado Intermediário, código DAI-111.2, do Hospital das Clínicas, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes das Categorias Funcionais correlatas com a referida função, indicadas na Portaria DASP nº 404, de 16 de março de 1978.

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Ge-

rais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506 de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, resolve:

Nº 2.069 — Dispensar a servidora Elba Cenyra Soares Gomes Pereira, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA. 801.4-C, lotado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, de sua função de Chefe da Secretaria da referida Unidade, código DAI 111.2, para o qual foi designada através da Portaria nº 142/79 de 11-01-79.

Proc. nº 00-07399/79.

Nº 2.070 — 1) — Dispensar o servidor Apio Tarquínio Alvim Martins da Costa, Agente Administrativo SA. 801.4-C, lotado na Reitoria, de sua função de Diretor da Divisão de Registro e Controle Acadêmico, código DAI 111.3, para a qual foi designado através da Portaria 1030/76 de 10-11-76.

2) — Designar o servidor acima, para exercer a função de Chefe da Secretaria da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Código DAI 111.2, correlata com a categoria funcional de Agente Administrativo, indicada de acordo com o Decreto nº 78.169 de 02-08-76, vaga decorrente de dispensa da funcionária Elba Cenyra Soares Gomes Pereira.

Proc. nº 00-07399/79.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Departamento de Pessoal

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, incisos I, VIII e XXIV, do Estatuto, resolve:

Nº 429 — Dispensar da função de Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, DAI-111.3, da Prefeitura da Cidade Universitária, Nizomar Antunes de França, mat. 3285, ocupante do emprego de Motorista Oficial, LT-TP-1201.3, Classe «A», ref. 15, da Tabela Permanente desta Universidade.

Nº 430 — Dispensar da função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-111.1, do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde, Aldinei Ferreira Santos de Melo, matrícula 4048, ocupante do emprego de Preparador de Laboratório.

Nº 431 — Dispensar da função de Chefe da Seção de Transportes e Oficinas, DAI-111.1, da Prefeitura da Cidade Universitária, Djalma Alves de Oliveira, mat. 0873, ocupante do cargo de Motorista Oficial, TP-1201.5, Classe Especial, Ref. 21, do Quadro Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do processo nº 15.467/79, resolve:

Nº 425 — Dispensar, a pedido, da função de Diretor da Divisão do Controle de Cargos e Empregos, DAI-111.3, do Departamento de Pessoal, Ioneide de Macedo Coelho, mat. 0773, Agente Administrativo, SA-801.4, Classe: «C», ref. 34, do Quadro Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do disposto no artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 426 — Designar Kate Guedes Cunha, matrícula 4484, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer a função de Diretor da Divisão de Controle de Cargos e Empregos, DAI-111.3, do Departamento de Pessoal, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 427 — Designar Nêgime Eliane Rosado Casado Rodrigues, mat. 5612, ocupante do emprego de Datilógrafo, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.2, do Gabinete do Reitor.

Nº 432 — Nomear Djalma Alves de Oliveira, matrícula 0873, Motorista Oficial, TP-1201.5, Classe Especial, ref. 21, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, Código: DAI-111.3, da Prefeitura da Cidade Universitária, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 433 — Designar Francisco Dias de Araújo, matrícula 5456, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Transportes e Oficinas, DAI-111.1, da Prefeitura da Cidade Universitária, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta do processo nº 5635/79, resolve:

Nº 434 — Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 101 e Parágrafo Único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Noélia de Souza Borges, mat. 0514, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006.3, Classe: «C», ref. 23, do Quadro Permanente desta Universidade. — Diógenes da Cunha Lima — Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 125/79-GR, DE 20 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Proc. nº 5174/79, Resolve:

Departamento de Pessoal

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1979.

A Diretora-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco Pernambuco, com fundamento no artigo 16 do Decreto número 81.317, de 08 de fevereiro de 1978, combinado com o que dis-

põe a Instrução Normativa número 1, de 1978 — MEC, resolve,

Nº 374 — 1 — Retificar a Portaria nº 335, de 25 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial de 02 de julho subsequente (Seção I — Parte II), concedendo Progressão Funcional à classe de Professor Adjunto do Grupo Magistério, M-400, ao Professor

Assistente, Egnar Jordão de Vasconcelos e considerando-o incluído na relação dos Professores Assistentes do Quadro Permanente, a que se refere a Portaria nº 335 acima mencionada, vigorando os efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1977.

Nº 2 — Retificar as relações nominais de que trata a supracitada Portaria, para incluir os nomes dos Professores Mariano Domingues da Silva, no Quadro Permanente, e Nonete Barbosa Guerra, na Tabela Permanente e não como foram relacionados.

Nº 3 — Retificar na relação nominal do Quadro Permanente, o nome Terezinha de Moraes para Terezinha de Moraes Pereira.

Nº 375 — Retificar a Portaria nº 336, de 25 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial de 02 de julho subsequente (Seção I Parte II), concedendo Progressão Funcional à classe de Professor Adjunto do Grupo Magistério, LT-M-400, ao Professor Assistente Romildo de Barros Lins e considerando-o incluído na relação dos Professores Assistentes da Tabela Permanente, a que se refere a Portaria nº 336 acima mencionada, vigorando os efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1978. (Processos UFPE. nºs 35.612 e 35.146/79). —

Neusa Breckenfeld da Rosa Borges

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA Nº E-22/79, DE 13 DE JULHO DE 1979

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967 e o artigo 20, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 100 de 1976, — Resolve:

I — Instituir a Comissão abaixo discriminada, para proceder a estudos visando à padronização técnica dos diversos tipos de borrachas naturais brasileiras.

II — Os membros da Comissão são os designados a seguir:

Almir João do Nascimento — Representante da SUDHEVEA e coordenador da Comissão.

Americano do Brasil Gomes — Representante da SUDHEVEA.

Marcelo Alvear — Representante da SUDHEVEA e Secretário da Comissão.

Massakazu Ota — Representante do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo S/A, I.P.T.

Alfonso Wisniewski — Representante da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará — FCAP.

Armando Comparato — Representante das Indústrias de Pneumáticos.

Roberto D'Allesio Genova — Representante da Associação dos Usineiros de Borracha Vegetal do Brasil — USINBOR.

III — Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data. — José Cezário Menezes de Barros

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1979

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 3/10/73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.390, de 9/9/76, resolve:

Nº 212 — Nomear o Procurador Autárquico SJ.1103.B. Referência — 45, do Quadro Permanente deste Departamento, José Clemente Ribeiro Queiroga, lotação da 9ª Diretoria Regional, Santos — SP, para a função de Coordenador de Modernização Administrativa — DAS.101.2, da Diretoria Adjunta de Planejamento — Rio de Janeiro — RJ.

Conceder Ajuda de custo em 3 (três) meses de vencimentos nos termos do Decreto 75.647, de 23/4/75.

Em consequência fica dispensado da função de Assistente da 9ª Diretoria Regional. (Proc. 5816/79).

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 3/10/73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.391 de 9/9/76, combinado com a alínea «b», da Instrução Normativa do DASP, nº 46, de 19/8/75, e de acordo com o Processo DASP nº 20.158/76, resolve:

Nº 213 — Designar Washington Sales Luz, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo NS.912.C. Referência 51, do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe do Serviço de Equipamento DAI-111.3, da Divisão de Saneamento Geral da Diretoria Adjunta de Saneamento, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Engenheiro, correlata com a referida função, de acordo com o que determina o Decreto 78.391/76, que implantou o Grupo DAI.11.0, neste Departamento, em vaga decorrente da dispensa de Celso Loredo Vieira da Fonseca. (Proc. 4932/79). José Reinaldo Carneiro Tavares

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das

atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 3/10/73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.391, de 9/9/76, resolve:

Nº 208 — Designar o Engenheiro NS.916.C. Referência 49, do Quadro Permanente deste Departamento, Alberto Herrera Diaz, para Chefe do Serviço de Controle e Operação de Equipamento — DAI.111.2, da Divisão de Projetos e Obras da 9ª Diretoria Regional. (Proc. 5931/79)

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 3/10/73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1070, de 10/3/75, resolve:

Nº 209 — Dispensar o Engenheiro NS.916.C. Referência 49, do Quadro Permanente deste Departamento, Alberto Herrera Diaz, de substituto automático do Diretor da 9ª Diretoria Regional — DAS.101.3, em suas faltas e impedimentos eventuais. (Proc. 5931/79).

Nº 210 — Designar o Engenheiro LT.NS.916.B. Referência 45, da Tabela Permanente deste Departamento, Celso Loredo Vieira da Fonseca, Chefe da Divisão de Projetos e Obras — DAI.111.3, da 9ª Diretoria Regional, para substituir automaticamente o Diretor da mesma Diretoria — DAS.101.3, em suas faltas e impedimentos eventuais. (Proc. 5931/79) José Reinaldo Carneiro Tavares

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 3/10/73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78.391, de 9/9/76, resolve:

Nº 214 — Designar o Agente Administrativo LT.SA.801.A. Referência 26, da Tabela Permanente deste Departamento, Hilmar Batista Tamegão Lopes, para Chefe da Seção de Registro e Controle de Documentos DAI.111.1, do Serviço de Atividades Gerais da Divisão de Administração da 2ª Diretoria Regional, em vaga decorrente da dispensa de Rusivaldo Maria Pompeu Braga.

Em consequência fica dispensado de Chefe da Seção de Material da mesma Diretoria. (Proc. 5574/79).

Nº 215 — Designar o Agente Administrativo LT.SA.801.A. Referência 26, da Tabela Permanente deste Departamento, Eunice Machado de Alcântara, para Chefe da Seção de Material — DAI.111.1, do Serviço de Atividades Gerais da Divisão de Administração da 2ª Diretoria Regional, em vaga decorrente da dispensa de Hilmar Batista Tamegão Lopes.

Em consequência fica dispensado de substitua da mesma Seção. (Proc. 5574/79).

Nº 216 — Designar o Agente Administrativo LT.SA.801.A. Referência 25, da Tabela Permanente deste Departamento, Rusivaldo Maria Pompeu Braga, para Secretário Administrativo — DAI.111.1, da 2ª Diretoria Regional.

Em consequência fica dispensado de Chefe da Seção de Registro e Controle de Documentos da mesma Diretoria. (Proc. 5574/79). José Reinaldo Carneiro Tavares

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 3/10/73, e tendo em vista o que consta do processo 5956/79, resolve:

Nº 211 — Admitir na Tabela Provisória de emprego de Comandante da Aeronave, aprovada em despacho presidencial de 21/10/77, publicada no D.O. de 24/10/77, constante da Exposição de Motivos do DASP, nº 608, de 18/10/77, sob o regime da Legislação Trabalhista e salário correspondente a Referência 49, para a Administração Central — Rio de Janeiro, Francisco Wellington Ferreira Machado.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da presente Portaria para o candidato entrar em exercício. (Proc. 5956/79).

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1979

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 3/10/73, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 78.391, de 9/9/76, resolve:

Nº 221 — Designar o Agente Administrativo LT.SA.801.A. Referência 26, da Tabela Permanente deste Departamento, Vera Lucia Ribeiro, para Secretário Administrativo da Diretoria Adjunta de Administração — DAI.111.1, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Gislaire Baretto Rodrigues.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários em Estabelecimentos Bancários do Estado de Sergipe — CHOBES sediada no estado de Sergipe — Autorização de Funcionamento nº SE-01:

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários em Estabelecimentos Bancários do Estado de Sergipe — CHOBES foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação, Resolve:

— prorrogar até 31.12.79, a contar de 04.04.79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;

— manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais da Bahia — INOCOOP-BA;

— não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 05.10.78, quando do encerramento da liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

Em consequência fica dispensada de substitua eventual da mesma Secretaria. (Proc. 5280/79). José Reinaldo Carneiro Tavares

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1979

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 3/10/73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial-1070, de 10/3/75, resolve:

Nº 217 — Designar o Engenheiro LT.NS.916. A. Referência 37, da Tabela Permanente deste Departamento, Walfredo Valente de Oliveira, para Chefe da Residência de Pernambuco — DAI.111.3, da 3ª Diretoria Regional (Proc. 5957/79).

Nº 218 — Dispensar, a pedido, a partir de 1 de julho de 1979, da Tabela Permanente deste Departamento, o Agente de Atividades Agropecuária LT.NM.1007.A (Auxiliar Operacional em Agropecuária) Referência 5, Carlos Antonio Borja, lotação da 7ª Diretoria Regional. (Proc. 5791/79).

Nº 219 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III, e 102, item I letra «a» da Emenda Constitucional nº 1/69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, ao Motorista Oficial TP.1201., Classe Especial Referência 21, Joaquim Braga Bigossi — Matrícula nº 1.185.547, lotação da 5ª Diretoria Regional. (Proc. nº 5389/79).

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1979

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 3/10/73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35 do Regimento interno do DNOS, aprovados pela Portaria Ministerial 1070 de 10/3/75, resolve:

Nº 222 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a» da Emenda Constitucional nº 1/69, e nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, alínea «a», ambos da Lei 1.711, de 28/10/52, com a nova redação dada pela Lei 6481/77, ao Agente Administrativo SA.801.C. Referência 34, Walter Bernardo Loureiro — matrícula nº 2.039.653, lotação da 9ª Diretoria Regional. (Proc. 5497/79). José Reinaldo Carneiro Tavares

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ., 19 de julho de 1979. — Arnaldo Prieto Diretor

Ato de Dissolução Extrajudicial da Cooperativa Habitacional Pioneira Zoobotânica de Brasília Ltda — Cohapizzo, Sediada na Cidade de Brasília — Distrito Federal — Autorização de Funcionamento nº DF-06.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28.05.75,

Considerando que a Cooperativa Habitacional Pioneira Zoobotânica de Brasília Ltda atingiu seus objetivos, concluindo seu programa habitacional,

Considerando que a Assembléia Geral Extraordinária, convocada para 27 de abril de 1979, com o objetivo de deliberar sobre a dissolução da Cooperativa, não se realizou por falta de «quorum». Resolve:

— determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;

— designar Liquidante o INOCOOP-DF;

— fixar o prazo de 06 (seis) meses para encerramento da medida administrativa, a contar da data da assinatura do presente Ato;

—atribuir ao Liquidante, como remuneração pelos seus serviços e para atender às despesas de liquidação, a importância de 48 (quarenta e oito) salários-mínimos regionais, que deverá ser paga com recursos da Cooperativa na seguinte conformidade: 60% em 06 (seis) parcelas mensais de igual valor, e 40% após definitivamente encerrada a liquidação;

—recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1979. — **Arnaldo Prieto**, Diretor

4 — A Documentação e Propostas serão recebidas na Sede da EMBRAPA, sala 936, às 15:00 horas do dia 3 de setembro de 1979.

5 — O Capital Social mínimo para participação é de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), integralizado ou realizado até 6 meses da data da Concorrência. — **Bel. Aroldo Figueiredo** — (advogado) — Presidente da Comissão Julgadora
Nº 6664-20-7-79 — Cr\$ 3.852,00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 14/79

Aviso

1 — A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, com sede em Brasília-DF, no SCS, Quadra 700, Bloco «B», representada por sua Comissão Julgadora, torna público que fará realizar Concorrência Pública para a Construção de obras no Centro Nacional de Pesquisa de Soja.

2 — As Obras serão executadas no Centro Nacional de Pesquisa de Soja em Londrina, Estado do Paraná, com cerca de 1.700 mil, sob o regime de Empreitada Global Reajustável.

3 — Os interessados poderão adquirir o Edital e demais documentos e obter informações na Sede da EMBRAPA, sala 806, nos dias úteis das 8:30 às 11:30 horas.

4 — As propostas e documentação serão recebidas na Sede da EMBRAPA, sala 936, às 15:00 horas do dia 12 de setembro de 1979.

5 — O Capital Social mínimo para participação é de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), integralizado ou realizado até 6 meses da data da Concorrência. —

Manoel do Nascimento Pinto, Presidente da Comissão.

AF Nº COM/79/495
Dias 25 - 26 - 27/7/79.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/79

Aviso

1 — A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, com sede em Brasília — DF, no SCS, Quadra 700, Bloco «B», representada por sua Comissão Julgadora, torna público que fará realizar Concorrência Pública para obras na Gerência Local de Canoinhas.

2 — As obras serão executadas na Gerência Local de Canoinhas, do Serviço de Produção de Sementes Básicas, em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, com cerca de 2.100mil, sob o regime de Empreitada Global Irreajustável.

3 — Os interessados poderão adquirir o Edital e demais documentos e obter informações na Sede da EMBRAPA, sala 806, nos dias úteis das 8:30 às 11:30 horas.

4 — A Documentação e Propostas serão recebidas na Sede da EMBRAPA, sala 936 às 15:00 horas do dia 17 de setembro de 1979.

5 — O Capital Social mínimo para participação é de Cr\$15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros), integralizado ou realizado até 6 meses da data da Concorrência. — **Aroldo Figueiredo**, — (Advogado), Presidente da Comissão Julgadora.

(Nº 6482 — 16-7-79 — Cr\$2.820,00).

Dias: 25-26-27/7/79.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Comissão de Financiamento da Produção — CFP e a Firma SERVAL — Servidora Real Ltda.

Espécie: Contrato de prestação de serviços.

Objeto: Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação no prédio da Agência regional da CFP no Estado do Ceará.

Licitação: Tomada de Preços Edital nº 001/79 — AGECE.

Valor: Cr\$ 113.267,88 (cento e treze mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Vigência: 09 (nove) meses a contar de 18-04-79 na conformidade do Primeiro Termo Aditivo lavrado entre as mesmas partes em 3-7-1979. (Of. 78/79).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S.A.

C.G.C. 00.000.000/0945-87

AVISO AOS ACIONISTAS

146º Dividendo e Bonificação em Espécie

(Ato Declaratório de 18-7-79)

Comunicamos aos Senhores Acionistas que na forma da Lei nº 6.404/76 e do Art. 43, § único, dos nossos Estatutos, a partir do próximo dia 26 de julho do corrente ano iniciaremos o pagamento do 146º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1979, à razão de Cr\$ 0,13 (treze centavos) por ação ordinária nominativa e preferencial ao portador.

Informamos, ainda, que, por ato desta data, foi também aprovada a distribuição de bonificação em espécie, à razão de Cr\$ 0,07 (sete centavos) por ação, cujo pagamento será processado conjuntamente com o dividendo acima referido.

O pagamento de ambos os benefícios, quando referente às ações ordinárias nominativas, será efetuado:

a) por crédito nas respectivas contas-correntes que nos foram informadas, até a data de 31-5-79, pelos Senhores Acionistas, junto às Agências em que sejam cadastrados, e estará disponível a partir do dia 26-7-79.

b) por cheque nominativo, não à ordem, a ser remetido por via postal aos Senhores Acionistas que não recebam seus dividendos mediante crédito em conta-corrente e que venham mantendo atualizados os respectivos endereços em nossos cadastros. O cheque tem validade pelo prazo de 90 dias, a partir da data de sua emissão; é pagável por qualquer de nossas Agências no País e

passível de ser compensado através de qualquer Banco integrante dos sistema financeiro nacional; e

c) por solicitação dos Senhores Acionistas, relativamente àqueles que não se enquadraram nas circunstâncias referidas nas letras «a» e «b» acima. Para tanto deverão habilitar-se em qualquer de nossas Agências no País, independentemente de seu cadastramento, mediante preenchimento de carta-solicitação, cujo modelo é encontrado em todas essas Agências, e apresentação de documento de identidade, bem como do CPF ou do CGC, conforme o caso. Por meio dessa habilitação, os Senhores Acionistas receberão os benefícios ora tratados e, se eventualmente ainda não recebidos, os dividendos anteriores.

Na hipótese prevista na letra «c» supra, e no caso de o Senhor Acionista fazer-se representar, deverá ser entregue instrumento de mandato ou outro qualquer documento legalmente hábil para esse fim, sem prejuízo dos demais requisitos ali citados.

Com respeito às ações preferenciais ao portador, os precitados benefícios serão pagos por qualquer de nossas Agências no País, contra a apresentação do cupão nº 16 já colado na folha apropriada, acompanhada de formulário próprio, devidamente preenchido. Tais folhas e formulários encontram-se à disposição dos interessados, nas mencionadas Dependências. — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1979. — Departamento Geral de Seguros e Controles Administrativos (DAGON)

(Nº 06659 — 20-7-79 — Cr\$ 2.230,00)

(Nº 6777 — 25-7-79 — Cr\$ 4.460,00)

Dias: 24-26 e 27-7-79

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Projeto de Fortalecimento da Pesquisa e Divulgação de Tecnologia Agropecuária — PROCENSUL

Cooperação Financeira do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID — Através dos Contratos de Empréstimos nºs 318/OC-BR e 484/SF-BR.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 13/79

— AVISO —

1 — A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, com Sede em

Brasília-DF., no SCS - Quadra 700 - Bloco «B» - 9º andar representada por sua Comissão Julgadora, torna público que fará realizar Concorrência Pública para a construção da Sede da EMCAPA - Empresa Capixaba de Pesquisa Agropecuária. 2 — As obras serão executadas na Sede da Empresa Capixaba de Pesquisa Agropecuária — EMCAPA em Cariacica, Estado do Espírito Santo, com cerca de 1.400m, sob o regime de Empreitada Global Reajustável.

3 — Os interessados poderão adquirir o Edital e demais documentos e obter informações na Sede da EMBRAPA, sala 806, nos dias úteis das 8:30 às 11:30 horas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 05/79

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Goiás comunica que, ficam prorrogadas, até o dia 10-08-79, as inscrições para os concursos destinados ao provimento de empregos, regidos pela legislação trabalhista, das Categorias Funcionais de Artífice de Mecânica, código

ART-702, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704 e Artífice de Artes Gráficas, código ART-706, a que se refere o Edital nº 04/79.

2. Fica excluída a letra «c» dos requisitos para inscrição, previstos no citado Edital nº 04/79, não havendo, por conseguinte, cobrança de taxa de inscrição para os referidos concursos.

Goiânia, 19 de julho de 1979. — **Antônio Carlos de Araújo**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza

Instituto de Física

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DOS SÓLIDOS

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eugenio Lerner, torna público que se acham abertas nesta Secretaria, localizada no 3º andar do Bloco A do Centro de Tecnologia, Ilha do Fundão pelo período de três (3) meses a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições em concurso para Professor Assistente da Tabela Permanente da UFRJ para uma vaga no Departamento de Física dos Sólidos, Setor Estado Condensado da Matéria na forma do disposto na Lei 6.182 de 11 de dezembro de 1974.

I — DA INSCRIÇÃO

I.1 — Poderão inscrever-se no concurso os portadores do título de Mestre ou Doutor, obtido em Curso Credenciado ou reconhecido pelo CEPG, para efeito de inscrição no concurso.

I.2 — A inscrição deverá ser solicitada em requerimento ao Diretor do Instituto, instruída de:

Assistente as seguintes:

- a) Prova de títulos;
- b) Prova escrita;
- c) Prova didática;
- d) Prova prática.

III.2 — Da prova de títulos

III.2.1 — Constituem títulos a serem apreciados pela Comissão Julgadora, dentre outros, os seguintes:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) estudos e trabalhos pertinentes ao setor de conhecimento do concurso;
- c) atividades didáticas em nível superior;
- d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional.

III.2.2 — Na apreciação das categorias de título será observada a escala de valores ponderados, estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza.

III.3 — Da prova escrita

III.3.1 — Será organizada pela Comissão Organizadora uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos extraídos do programa setorial elaborado pelo Departamento;

III.3.2 — Da lista será sorteado um único ponto para todos os candidatos. Após o sorteio, serão concedidos aos candidatos cinquenta (50) a) documentação que comprovare a condição do item 1;

b) diploma de graduação em nível superior;

c) memorial em três (3) vias, contendo a relação de títulos e trabalhos do requerente, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se um exemplar dos originais ou cópia autêntica.

da dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição

1.3 — O despacho do deferimento da inscrição só será dado após parecer favorável da Congregação quanto à pertinência do diploma do candidato ao setor de conhecimento ao qual concorrerá.

1.4 — É vedada a inscrição condicional.

II — DA COMISSÃO JULGADORA

II.1 — A Congregação do Instituto de Física, na forma regimental, homologará os três (3) membros que comporão a Comissão Julgadora do concurso, indicados pelo Departamento;

II.2 — A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia da sua instalação para o início do processo do concurso, serão anunciados aos candidatos inscritos com a antecedência mínima de trinta (30) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ.

III — DO CONCURSO

III.1 — São provas obrigatórias para o Concurso ao cargo de Professor minutos para consulta a textos impressos;

III.3.3 — A critério da Comissão Julgadora a prova escrita terá a duração máxima de seis (6) horas;

III.3.4 — Será feita a leitura da prova escrita, em sessão pública, pelo candidato, acompanhado por um membro da Comissão Julgadora.

III.4 — Da prova didática

III.4.1 — Os assuntos da prova didática, extraídos do programa setorial elaborado pelo Departamento, constarão de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos;

III.4.2 — Para todos os candidatos será sorteado um ponto único;

III.4.3 — Decorridas 24 horas do sorteio do ponto, os candidatos serão admitidos a prestar a prova de aula;

III.4.4 — A prova didática consistirá em aula, ministrada em nível compreensível a alunos de graduação, e visará a demonstrar os conhecimentos do candidato e sua capacidade para expô-los de maneira clara e organizada; sua duração será de cinquenta (50) a sessenta (60) minutos, realizando-se em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, vedada a assistência pelos demais candidatos.

III.5 — Da prova prática

A prova prática constará de resoluções de problemas. Para essa prova a Comissão Julgadora selecionará uma relação de tópicos. Para cada candidato será sorteado um tópico diferente dando-se-lhe vinte e quatro (24) horas para selecionar problemas da bibliografia ou da autoria do candidato, os quais, a juízo do candidato, sejam particularmente esclarecedores do tópico sorteado. O candidato terá de cinquenta (50) a sessenta (60) minutos para expô-los, perante a Comissão Julgadora, sendo a nota atribuída consequência do julgamento tanto da pertinência da seleção dos problemas quanto do método da solução e exposição dos mesmos.

IV — DO JULGAMENTO

O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 135 a 160 do Regulamento Geral da Universidade sendo o resultado válido após a aprovação, pela Congregação, de relatório da Comissão Julgadora.

V — DO PROGRAMA

O programa do concurso acha-se à disposição dos interessados na Secretaria do Instituto.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1979. — Adilson Barbosa, Secretário do IF-UFRJ

Não havendo mais declarações para constar em Ata, nem dúvidas sobre as datas estabelecidas, o Senhor Presidente informou que os trabalhos ficariam suspensos até o término do julgamento do recurso a ser encaminhado pela firma Aerofoto Cruzeiro S/A., ao Senhor Diretor Geral do DNOS, motivo pelo qual, os envelopes de Proposta das duas firmas interessadas, permaneceriam fechados sob a guarda da Comissão, até a decisão do recurso em questão.

Depois de esclarecer ao representante da firma PLANAER — Planejamento, Aerofotogrametria Ltda., que a firma já poderia requerer a liberação da sua caução, e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, seis de julho de mil novecentos e setenta e nove. Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente). Edén Barros Dias (Procurador Membro). José Peralva de Carvalho (Engenheiro Membro). José Ferreira (Engenheiro Membro).

ATA Nº 57/79

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 57/79, referente a execução das obras referentes a 1ª etapa de canalização do Córrego do Veado, entre a Rua Cruzeiro do Sul e a Av. Cel. José Soares Marcondes, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, 9ª Diretoria Regional do DNOS (9ª DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 6 de junho de 1979, página nº 14 e nos órgãos de divulgação «A Tribuna» «O Estado de São Paulo» dia 5 de junho de 1979 e «O Globo» dia 7 de junho de 1979, respectivamente das cidades de São Paulo — SP e Rio de Janeiro — RJ.

As quinze horas do dia nove de julho de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, a Comissão composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Edén Barros Dias, pelo Eng.º José Peralva de Carvalho e pela Arquiteta Nelciza Verônica Torres, como Membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital da Concorrência número 57/79, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas BETUMARCO S/A. — Engenharia, Indústria e Comércio; Construções, Pavimentações e Estruturas Copel Ltda; CONCIN — Construtora, Comércio Industrial e Representações Ltda; DEPANA — Construções e Paisagismo Ltda; C. R. Almeida S/A. — Engenharia e Construções; Construtora Clywaldo Pessanha Henriques Ltda; Construtora Augusto Velloso S/A; Construtora BETER S/A; SANESUL Construtora Saneamento do Sul Ltda; SIT — Sociedade de Instalações Técnicas S.A.; H. Guedes Engenharia S/A; Brasil-Constuções e Comércio Ltda; CIMBRE Construtora S/A; Construtora Aulicino S/A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e os representantes das referidas firmas rubricaram devidamente os envelopes lacrados das propostas, tendo o Senhor Presidente informado que esses envelopes permaneceriam fechados sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 57/79.

Após rubricados os envelopes de proposta a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida o Senhor Presidente colocou a documentação à disposição dos representantes das firmas interessadas e indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Não havendo declarações, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria

efetuar posteriormente o exame dos documentos apresentados, e convocou os representantes das firmas para nova reunião no mesmo local e hora do dia dezesseis de julho do corrente ano, quando a Comissão apresentará um Parecer sobre a habilitação das firmas, conforme estabelece o item quatro, Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quinze minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, nove de julho de mil novecentos e setenta e nove. Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente). Edén Barros Dias (Procurador Membro). José Peralva de Carvalho (Engenheiro Membro). Nelciza Verônica Torres (Arquiteta Membro).

ATA Nº 57/79-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, destinada a abertura dos envelopes de proposta, apresentados na reunião do dia nove de julho de mil novecentos e setenta e nove, para a Concorrência do Edital número 57/79, referente a execução das obras relativas a 1ª etapa da canalização do Córrego do Veado, entre a Rua Cruzeiro do Sul e a Av. Cel. José Soares Marcondes, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, 9ª Diretoria Regional do DNOS (9ª DRS).

As quinze horas do dia dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Edén Barros Dias, pelos Eng.ºs José Peralva de Carvalho e Elmano Rodrigues, como Membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes, que de acordo com o Edital nº 57/79 iria apresentar Parecer da Comissão sobre o exame efetuado nos documentos pertencentes às firmas participantes da Concorrência, a fim de proceder a abertura dos envelopes de proposta das julgadas habilitadas. Nesta oportunidade foi constatada a ausência dos representantes das firmas CONCIN-CONSTRUTORA, Comércio Industrial e Representações Ltda.; C.R. Almeida S/A — Engenharia e Construções; e Construtora Aulicino S.A.

Em seguida, os envelopes lacrados de proposta que estavam sob guarda da Comissão, foram colocados à disposição dos presentes para exame de sua inviolabilidade.

Constatada a inviolabilidade e não havendo declarações, o Senhor Presidente leu o Parecer da Comissão sobre a documentação apresentada, no qual as firmas foram consideradas habilitadas a participar da Concorrência, exceto, a Brasil — Construções e Comércio Ltda; a Concín — Construtora, Comércio Industrial e Representações Ltda e Construções, Pavimentações e Estruturas Copel Ltda, julgadas Não Habilitadas, conforme determina o Item 3, Capítulo III, do Edital, pelos seguintes motivos: a firma Brasil — Construções e Comércio Ltda., por falta de atendimento do exigido nos Incisos I e II, do Item 1, Capítulo III, do Edital, visto que os dois certificados de registro apresentados não tenderam as condições estabelecidas no Item 2, Capítulo III, do Edital, por tratar de inscrição em Cadastros de Fornecedores e serem emitidos, respectivamente, por Órgão do Poder Legislativo e Órgão da Administração Federal indireta; a firma Concín — Construtora, Comércio Industrial e Representações Ltda., por falta de atendimento do exigido na alínea «b», Inciso II, Capítulo III, do Edital, visto que o atestado técnico apresentado não foi emitido pela entidade contratante dos serviços executados, conforme estabelece a supra referida exigência; e a firma Construções, Pavimentações e Estruturas — COPEL Ltda, por falta de atendimento do exigido na alínea «b», Inciso II, Capítulo III, do Edital, visto que o único contrato citado nos dois atestados técnicos apresentados, indicou uma extensão de galeria em concreto armado, inferior ao estabelecido na supra referida exigência.

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 52/79-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura dos envelopes de proposta apresentados na reunião do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e setenta e nove, referente a execução dos serviços de cobertura aerofotográfica na escala de 1:10.000 e restituição na escala de 1:5.000, de área abrangida pela bacia do rio Mearim, no Estado do Maranhão, 2ª Diretoria Regional do DNOS (2ª DRS).

As quinze horas do dia seis de julho de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, a Comissão composta pelo Eng.º Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Eng.ºs Albert Amand de Berredo Bottentuit e José Ferreira, como Membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que, de acordo com o Edital nº 52/79, apresentaria Parecer da Comissão sobre o exame efetuado nos documentos fornecidos pelas firmas interessadas na presente Concorrência, a fim de proceder a abertura dos envelopes de proposta das que fossem julgadas habilitadas.

Em seguida, os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, foram colocados à disposição dos presentes para exame de sua inviolabilidade.

Constatada a inviolabilidade e não havendo declarações, o Senhor Presidente leu Parecer sobre a habilitação das firmas no qual a Comissão resolveu: I — Considerar habilitada a participar da Concorrência a firma PROSPEC S/A. — Geologia, Prospecções e Aerofotogrametria, por ter atendido satisfatoriamente as exigências do Capítulo III, do Edital convocatório; II — Considerar, conforme determina o Item nº 3, do Capítulo III, do Edital, não habilitada

das as firmas seguintes: a) — PLANAER — Planejamento, Aerofotogrametria Ltda., por não ter comprovado o registro na Junta Comercial, do aumento do capital social exigido, conforme o estabelecido na alínea «a, Inciso I, Capítulo III, do Edital; b) — Aerofoto Cruzeiro S/A., por ter apresentado a guia de caução nº 53.343, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, com valor inferior ao estabelecido no Item 1, Capítulo IV, do Edital.

Após a leitura do Parecer, o Senhor Presidente indagou de cada um dos representantes das duas firmas não habilitadas, se desejavam fazer alguma declaração para constar em Ata, tendo o da firma Aerofoto Cruzeiro S/A., informado que sua empresa iria recorrer da decisão da Comissão e o representante da firma PLANAER — Planejamento, Aerofotogrametria Ltda., informado que não iria recorrer da decisão da Comissão.

Nessa oportunidade, o Senhor Presidente, agindo de acordo com o estabelecido no Edital, restituiu ao representante da firma PLANAER — Planejamento, Aerofotogrametria Ltda., o respectivo envelope lacrado da proposta e, informou aos presentes que os trabalhos seriam suspensos em vista da decisão do representante da firma Aerofoto Cruzeiro S/A., em recorrer contra a não habilitação de sua firma. Em seguida, informou aos presentes que a firma Aerofoto Cruzeiro S/A., teria o prazo de dois dias úteis para apresentar o recurso e que a firma PROSPEC S/A. — Geologia, Prospecções e Aerofotogrametria, teria o prazo de mais dois dias úteis para pedir vistas ao recurso e apresentar qualquer impugnação, porventura, desejada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, fixou a data das dez horas do dia dez do corrente mês, como limite para a firma Aerofoto Cruzeiro S/A., apresentar o recurso no Protocolo Geral do DNOS e a data das dez horas do dia doze do mesmo mês, como limite para a firma PROSPEC S/A. — Geologia, Prospecções e Aerofotogrametria., pedir, ao Núcleo Executivo de Licitações, vistas ao processo do referido concurso e apresentar as impugnações desejadas.

A seguir o Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos aos representantes das firmas Barzil Construções e Comércio Ltda e Construções, Pavimentações e Estruturas - COPEL Ltda, procedendo em seguida à devolução dos respectivos envelopes lacrados de proposta, conforme determina o Edital.

Depois que os representantes presentes das firmas não habilitadas receberam de volta o envelope lacrado de sua proposta, sem nada terem declarado para constar em Ata, o Senhor Presidente passou à abertura das propostas das firmas habilitadas, efetuando a leitura das seguintes totais apresentadas:

H. Guedes Engenharia S/A - Preço total dos serviços: Cr\$ 12.961.609,60 (doze milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e nove cruzeiros e sessenta centavos). Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Sanesul Construtora Saneamento do Sul Ltda - Preço total dos serviços: Cr\$ 11.679.388,90 (onze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e noventa centavos). Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Construtora Clywald Pessanha Henriques Ltda - Preço total dos serviços: Cr\$ 10.929.543,00 (dez milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros). Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Construtora Beter S/A - Preço total dos serviços: Cr\$ 14.820.813,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e treze cruzeiros). Prazo total dos serviços: 11 (onze) meses.

Cimbre Construtora S/A - Preço total dos serviços: Cr\$ 8.950.516,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros). Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Depans - Construções e Paisagismo Ltda - Preço total dos serviços: Cr\$ 14.474.683,40 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos). Prazo total para execução: 06 (seis) meses.

Betumarco S/A - Engenharia, Indústria e Comércio - Preço total dos serviços: Cr\$ 14.332.695,00 (quatorze milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros). Prazo total para execução: 10 (dez) meses.

Construtora Augusto Velloso S/A - Preço total dos serviços: Cr\$ 11.885.070,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e setenta e sete cruzeiros). Prazo total para execução: 08 (oito) meses.

SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S.A. - Preço total dos serviços: Cr\$ 13.706.019,00 (treze milhões, setecentos e seis mil e dezenove cruzeiros). Prazo total para execução: 09 (nove) meses.

Construtora Aulicino S.A. - Preço total dos serviços: Cr\$ 11.714.485,00 (onze milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros). Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

C.R. Almeida S/A - Engenharia e Construções - Preço total dos serviços: Cr\$ 12.993.021,00 (doze milhões, novecentos e noventa e três mil e vinte e um cruzeiros). Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Após a Comissão ter rubricado as propostas e os representantes das firmas terem examinado e rubricado as mesmas, o Senhor Presidente indagou dos mesmos se tinham alguma declaração a fazer para constar da Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e nove. Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente). Eden Barros Dias (Procurador Membro). José Peralva de Carvalho (Engenheiro Membro). Almano Rodrigues (Engenheiro Membro).

ATA Nº 58/79
Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 58/79, referente à construção de um trecho em galeria do Riacho Pouca Vergonha, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, 2ª Diretoria Regional do DNOS (2ª DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 15 de junho de 1979, página nº 21 e nos atos de divulgação do Estado do Pará, dos dias 14 e 15 de junho de 1979 e «O Globo», do dia 15 de junho de 1979, respectivamente, das cidades de Belém-PA e Rio de Janeiro-RJ.

As quinze horas do dia dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Eden Barros Dias e pelos Eng.ªs José Peralva de Carvalho e Elmano Rodrigues, como Membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital da Concorrência nº 58/79, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas C.B.A. Construtora Barreto Almeida Ltda; Construtora Clywald Pessanha Henriques Ltda; Companhia de Investimentos e Construções Ltda. - CICOL; SIT - Sociedade de Instalações Técnica S/A; Barzil - Construções e Comércio Ltda; Estacon - Engenharia S/A; Metro Engenharia Ltda e EIT - Empresa Industrial Técnica S/A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e os representantes das referidas firmas rubricaram devidamente os envelopes lacrados das propostas, tendo o Senhor Presidente informado que esses envelopes permaneceriam fechados sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 58/79.

Após rubricados os envelopes de proposta a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a documentação à disposição dos representantes das firmas interessadas e indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Não havendo declarações, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria efetuar posteriormente o exame dos documentos apresentados, e convocou os representantes das firmas para nova reunião no mesmo local e hora do dia vinte e quatro de julho do corrente ano, quando a Comissão apresentará um Parecer sobre a habilitação das firmas, conforme estabelece o item quatro, Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e nove. Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente). Eden Barros Dias (Procurador Membro). José Peralva de Carvalho (Engenheiro Membro). Elmano Rodrigues (Engenheiro Membro).

ATA Nº 59/79

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 59/79, referente à elaboração de estudos, anteprojetos e projeto executivo, para obras de saneamento e recuperação de terras nas bacias dos Igarapés Ana Jansen e Jaracati, na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, 2ª Diretoria Regional do DNOS (2ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 59/79.

As quinze horas do dia dez de julho de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Eden Barros Dias, pelo Eng.ª Albert Amand de Berredo Bottentuit e José Ferreira, como Membros e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 59/79, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas Hidroterra S/A - Engenharia e Comércio; Copavel S.A. - Consultoria de Engenharia; Sebla - Serviços de Engenharia Emilio Baumgart Ltda; Magna Engenharia Ltda; Sondotécnica Engenharia de Solos S.A. e Hidroservice - Engenharia de Projetos Ltda, inscritas neste Departamento sob os nºs 026-C, 062-C, 024-C, 042-C, 017-C e 023-C, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Hidroterra S/A - Engenharia e Comércio - Preço total dos serviços: Cr\$ 2.396.500,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros). Prazo total para execução: 09 (nove) meses.

Copavel S.A. Consultoria de Engenharia - Preço total dos serviços: Cr\$ 2.719.000,00 (dois milhões, setecentos e dezenove mil cruzeiros). Prazo total para execução: 8,5 (oito vírgula cinco) meses.

Sebla - Serviços de Engenharia Emilio Baumgart Ltda - Preço total dos serviços: Cr\$ 3.050.300,00 (três milhões, cinqüenta mil e trezentos cruzeiros). Prazo total para execução: 09 (nove) meses.

Magna Engenharia Ltda - Preço total dos serviços: Cr\$ 2.374.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros). Prazo total para execução: 09 (nove) meses.

Sondotécnica Engenharia de Solos S.A. - Preço total dos serviços: Cr\$ 2.997.300,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil e trezentos cruzeiros). Prazo total para execução: 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias.

Hidroservice - Engenharia de Projetos Ltda - Preço total dos serviços: Cr\$ 2.948.605,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinco cruzeiros). Prazo total para execução: 08 (oito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dez de julho de mil novecentos e setenta e nove. Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente). Eden Barros Dias (Procurador Membro). Albert Amand de Berredo Bottentuit (Engenheiro Membro). José Ferreira (Engenheiro Membro).

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

O Banco Nacional da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, Resolve:

Com fundamento no artigo 54, alíneas a, b e e, do Regulamento das Associações de Poupança e Empréstimo, aprovado pela RC nº 05/78, de 26 de abril de 1978, decretar a Intervenção na AMAZON-LAR - Associação de Poupança e Empréstimo de

Manaus, com sede na Rua Guilherme Moreira, nº 196, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar desta data, nomeando Interventor, com plenos poderes de gestão, o Sr. Cláudio Antunes Correia, brasileiro, casado, funcionário do Banco do Estado do Amazonas, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1979 - José Lopes de Oliveira - Presidente

EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nova Publicação da Imprensa Nacional

DIVULGAÇÃO Nº 1.315

À VENDA

(Organizada pela Redação da Revista do TFR)

Direção de Sérgio Pinto de Lima

Número Avulso (Nº 1, Julho de 1979) Cr\$ 150,00

Assinatura anual (12 números) Cr\$ 1.500,00

Atendemos pedidos pelo Reembolso Postal

EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

(Organizado pela Redação da Revista do TFR)

DIREÇÃO

Sérgio Pinto de Lima

Publicação mensal do Departamento de Imprensa Nacional

DIVULGAÇÃO Nº 1.315

À venda, a partir de 30 de julho

Assinatura anual (12 números) Cr\$ 1.500,00

Número 1 (Julho de 1979) avulso Cr\$ 150,00

OS PEDIDOS DE ASSINATURA E DE VENDA AVULSA

PODEM SER FEITOS:

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento — Corredor D — Sala 311

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários —
Bairro Juvêve

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda, 29

Em Teresina

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Manoel Deodoro, 774

Em Fortaleza

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington
Soares, 1.300 — Água Fria

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00